

**PORTARIA N° 055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

*designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Processual Civil II.*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os docentes Fernanda Gomes e Souza Borges, Vinicius Nascimento Cerqueira e Pedro Henrique Borges Viana, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
THAINA DUARTE REZENDE ALVES	201521357	DIREITO

**Art. 2º** - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. Nos moldes do artigo 141 da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa (IN) 014, de 31 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 18/10/2019, impreterivelmente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Prof. Isabela Neves Silveira*  
Chefe do Departamento de Direito  
Universidade Federal de Lavras  
  
**Isabela Neves Silveira**  
Chefe do Departamento de Direito